Est. do Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Jardim do Seridó

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Data: 06 de Março de 2020 - Horário: 09:00

Objeto: REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS VEREADORES NA XIX MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS 2020, A SER REALIZADA PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) NO PERÍODO DE 27 A 30/04/2020, EM BRASÍLIA/DF.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, com o valor total de R$ 2.762,50(Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

□

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 01
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200303001

Est. do Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Jardim do Seridó
Câmara Municipal de Jardim do Seridó

ÓRGÃO : 01 Câmara Municipal de Jardim do Seridó

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Câmara Municipal de Jardim do Seridó

PROJETO / ATIVIDADE : 2.001 Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

FONTE DE RECURSO : 10010000 Recurso Ordinário

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS VEREADORES NA XIX MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS 2020, A SER REALIZADA PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) NO PERÍODO DE 27 A 30/04/2020, EM BRASÍLIA/DF, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Os vereadores solicitaram, mediante ofícios n.º 020, 021, 022, 023 e 024/2020, a participação na XIX Marcha dos Vereadores e Vereadoras 2020. A referida solicitação foi aprovada em plenário e autorizada pela Mesa Diretora da Câmara, através de Despacho exarado no dia 03/03/2020. A Autorização engloba a realização de despesas com inscrições, passagens e concessão de diárias. A Marcha dos Vereadores é um evento de âmbito nacional, realizado em Brasília/DF, pela União dos Vereadores dos Brasil - UVB. Neste sentido, a marcha a Brasília em defesa dos municípios se mostra importantíssima, na medida em que os assuntos a serem tratados veiculam os interesses do legislativo no contexto parlamentar municipal. O evento contará com espaço para promover o diálogo, unindo esforços, de forma a construir um novo pacto federativo que permita enfrentar com eficiência a necessidade de ofertar para a população brasileira mais e melhores serviços públicos, garantindo avanços no desenvolvimento social e econômico de nosso município. O movimento do legislativo municipal vai mostrar toda a sua autêntica vontade de participar nas decisões e contribuir com as soluções para a crise vivenciada pela nossa população e, consequentemente, pelas nossas gestões.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vl. Estimado
042582	INSCRIÇÃO NA XIX MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS 2020	5,0000	UNIDADE	0,00
	Especificação: A Inscrição será realizada para os seguintes vereadores: Andréia Araújo de Brito Medeiros, Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros, Iron Lucas de Oliveira Júnior, José Justino Neto e José da Noite de Medeiros			

Jardim do Seridó, 03 de Março de 2020

BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES
RESPONSÁVEL

rpt01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 102
Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Jardim do Seridó - RN
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros - Praça Dr. José Augusto, 122, Centro, CEP: 59343-000
Fone: (84) 3472-2388 CNPJ: 10.871.937/0001-96
camara.js@hotmail.com

Ofício n º 020/ 2020 – GP

Jardim do Seridó – RN, 17 de fevereiro de 2020.

Assunto: Participação na XIX Marcha dos Vereadores e Vereadoras realizada em Brasília-DF

Excelentíssimos Senhores Vereadores – Mesa Diretora

Em conformidade com a Resolução n.º 004/2018 – Regimento Interno e Resolução 002/2018 – Concessão de Diárias, solicito autorizar minha viagem a Brasília-DF, no dia de 27/04/2020 com estadia até o dia 30/04/2020.

Nesse período, estarei participando da XIX Marcha dos Vereadores e Vereadoras, promovida pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, cujo objetivo é orientar as Câmara Municipais, através dos legisladores municipais, conforme as determinações da legislação municipal e Constituição Federal.

Desta forma solicito que sejam providenciadas a inscrição do encontro, as passagens aéreas e as diárias necessárias.

Atenciosamente,

ANDRÉIA ARAÚJO DE BRITO MEDEIROS
Vereador Legislatura 2017-2020

Excelentíssimo Senhor Vereador

JOSÉ JUSTINO NETO
Presidente da Mesa Diretora

NESTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 03
Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Jardim do Seridó - RN
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros - Praça Dr. José Augusto, 122, Centro, CEP: 59343-000
Fone: (84) 3472-2388 CNPJ: 10.871.937/0001-96
camara.js@hotmail.com

Ofício n º 021/ 2020 – GP

Jardim do Seridó – RN, 17 de fevereiro de 2020.

Assunto: Participação na XIX Marcha dos Vereadores e Vereadoras realizada em Brasília-DF.

Excelentíssimos Senhores Vereadores – Mesa Diretora

Em conformidade com a Resolução n.º 004/2018 – Regimento Interno e Resolução 002/2018 – Concessão de Diárias, solicito autorizar minha viagem a Brasília-DF, no dia de 27/04/2020 com estadia até o dia 30/04/2020.

Nesse período, estarei participando da XIX Marcha dos Vereadores e Vereadoras, promovida pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, cujo objetivo é orientar as Câmara Municipais, através dos legisladores municipais, conforme as determinações da legislação municipal e Constituição Federal.

Desta forma solicito que sejam providenciadas a inscrição do encontro, as passagens aéreas e as diárias necessárias.

Atenciosamente,

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS
Vereador - Legislatura 2017-2020

Excelentíssimo Senhor Vereador

JOSÉ JUSTINO NETO
Presidente da Mesa Diretora

NESTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS.: 04
Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Jardim do Seridó - RN
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros - Praça Dr. José Augusto, 122, Centro, CEP: 59343-000
Fone: (84) 3472-2388 CNPJ: 10.871.937/0001-96
camara.js@hotmail.com

Ofício n º 022/ 2020 – GP

Jardim do Seridó – RN, 17 de fevereiro de 2020.

Assunto: Participação na XIX Marcha dos Vereadores e Vereadoras realizada em Brasília-DF.

Excelentíssimos Senhores Vereadores – Mesa Diretora

Em conformidade com a Resolução n.º 004/2018 – Regimento Interno e Resolução 002/2018 – Concessão de Diárias, solicito autorizar minha viagem a Brasília-DF, no dia de 27/04/2020 com estadia até o dia 30/04/2020.

Nesse período, estarei participando da XIX Marcha dos Vereadores e Vereadoras, promovida pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, cujo objetivo é orientar as Câmara Municipais, através dos legisladores municipais, conforme as determinações da legislação municipal e Constituição Federal.

Desta forma solicito que sejam providenciadas a inscrição do encontro, as passagens aéreas e as diárias necessárias.

Atenciosamente,

IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR
Vereador Legislatura 2017-2020

Excelentíssimo Senhor Vereador

JOSÉ JUSTINO NETO
Presidente da Mesa Diretora

NESTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS: 105
Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Jardim do Seridó - RN
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros - Praça Dr. José Augusto, 122, Centro, CEP: 59343-000
Fone: (84) 3472-2388 CNPJ: 10.871.937/0001-96
camara.js@hotmail.com

Ofício n ° 023/ 2020 – GP

Jardim do Seridó – RN, 17 de fevereiro de 2020.

Assunto: Participação na XIX Marcha dos Vereadores e Vereadoras realizada em Brasília-DF.

Excelentíssimos Senhores Vereadores – Mesa Diretora

Em conformidade com a Resolução n.° 004/2018 – Regimento Interno e Resolução 002/2018 – Concessão de Diárias, solicito autorizar minha viagem a Brasília-DF, no dia de 27/04/2020 com estadia até o dia 30/04/2020.

Nesse período, estarei participando da XIX Marcha dos Vereadores e Vereadoras, promovida pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, cujo objetivo é orientar as Câmara Municipais, através dos legisladores municipais, conforme as determinações da legislação municipal e Constituição Federal.

Desta forma solicito que sejam providenciadas a inscrição do encontro, as passagens aéreas e as diárias necessárias.

Atenciosamente,

JOSÉ JUSTINO NETO
Vereador Legislatura 2017-2020

Excelentíssimo Senhor Vereador

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS
Vice-Presidente da Mesa Diretora

NESTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS: 06
Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Jardim do Seridó - RN
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros - Praça Dr. José Augusto, 122, Centro, CEP: 59343-000
Fone: (84) 3472-2388 CNPJ: 10.871.937/0001-96
camara.js@hotmail.com

Ofício n º 024/ 2020 – GP

Jardim do Seridó – RN, 17 de fevereiro de 2020.

Assunto: Participação na XIX Marcha dos Vereadores e Vereadoras realizada em Brasília-DF.

Excelentíssimos Senhores Vereadores – Mesa Diretora

Em conformidade com a Resolução n.º 004/2018 – Regimento Interno e Resolução 002/2018 – Concessão de Diárias, solicito autorizar minha viagem a Brasília-DF, no dia de 27/04/2020 com estadia até o dia 30/04/2020.

Nesse período, estarei participando da XIX Marcha dos Vereadores e Vereadoras, promovida pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, cujo objetivo é orientar as Câmara Municipais, através dos legisladores municipais, conforme as determinações da legislação municipal e Constituição Federal.

Desta forma solicito que sejam providenciadas a inscrição do encontro, as passagens aéreas e as diárias necessárias.

Atenciosamente,

JOSÉ DA NOITE DE MEDEIROS
Vereador Legislatura 2017-2020

Excelentíssimo Senhor Vereador

JOSÉ JUSTINO NETO
Presidente da Mesa Diretora

NESTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS.: 07
Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Jardim do Seridó - RN
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros - Praça Dr. José Augusto, 122, Centro, CEP: 59343-000
Fone: (84) 3472-2388 CNPJ: 10.871.937/0001-96
camara.js@hotmail.com

DELIBERAÇÃO MESA DIRETORA

DESPACHO

Assunto: Participação na XIX dos Vereadores e Vereadoras realizada em Brasília-DF

Excelentíssimos Senhores Vereadores REQUISITANTES mediante o teor dos Ofícios nº 020; 021, 022, 023 e 024/2020, e com fulcro na aquiescência unânime do Plenário na 2ª sessão Ordinária da Casa face ao pleito em comento e, em conformidade com a Resolução n.° 004/2018 – Regimento Interno e Resolução 002/2018 – Concessão de Diárias, VENHO, como presidente da Mesa Diretora **AUTORIZAR** a viagem a Brasília-DF, no dia 27/04/2020 com estadia até o dia 30/04/2020 para, nesse período, participar da XIX Marcha dos Vereadores e Vereadoras, promovida pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Para tanto, determino então que os setores competentes da Casa, providenciem a inscrição do encontro, a compra das passagens aéreas e as diárias necessárias frente a concessão dos pleitos.

Jardim do Seridó/RN, 03 de março de 2020.

José Justino Neto
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 06
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Setor de Compras do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, solicita ao Exm°(ª) Sr(a). JOSÉ JUSTINO NETO, Vereador Presidente, a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS VEREADORES NA XIX MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS 2020, A SER REALIZADA PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) NO PERÍODO DE 27 A 30/04/2020, EM BRASÍLIA/DF.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 03 de Março de 2020

VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

DESPACHO

Ratifico a justificativa apresentada na Solicitação de Despesa n.º 20200303001 e encaminho os autos para o setor competente para providenciar pesquisa de preços e reafirmar a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de processo administrativo de inexigibilidade de licitação, conforme requisição em anexo.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 03 de Março de 2020

JOSÉ JUSTINO NETO
Vereador Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 10
Rubrica

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Jardim do Seridó

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Código	Descrição / Proponente	Quant.	Vl. unitário	Vl. total
042582	INSCRIÇÃO NA XIX MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS 2020			
	UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL	5,000	552,500	2.762,50
		Valores médios :	552,500	2.762,50

A XIX Marcha dos Vereadores e Vereadoras 2020 será realizada pela União dos Vereadores do Brasil – UVB que fixou as inscrições no valor de R$ 552,50, por participante, desde que sejam realizadas até o dia 31/03/2020. O comprovante das inscrições foi acessado através do site https://uvbbrasil.com.br/2015/?p=14361, conforme documento anexo a esta cotação de preços.

A pesquisa de preços resta prejudicada, pois trata-se de evento específico realizado por fornecedor único, inviabilizando a possibilidade de competição e a realização de cotação com três fornecedores.

04 de Março de 2020

Genoclézia Mazia Mafra da Rocha

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 11
Rubrica

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Jardim do Seridó

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Proponente

Código	Descrição	Quant.	Vl. unitário	Vl. total	Situação
UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL					
042582	INSCRIÇÃO NA XIX MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS 2020	5,000	552,500	2.762,50	
			Total do(s) item(ns) :	2.762,50	
			Total geral :	2.762,50	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 12
Rubrica

Código	Descrição	Quant.	Vl. unitário	Vl. total
042582	INSCRIÇÃO NA XIX MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS 2020	5,0000	552,500	2.762,50
			Total :	2.762,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS.: 13
Rubrica

Marcha 2020

— 03/05/2019

A Marcha dos Vereadores e Vereadoras 2020, acontece nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril de 2020, em Brasília/DF.

Local: Ópera Hall

(Mesmo local da edição 2019 ao lado do Hotel Bay Park)

Pré Programação

Dia 27/04 – Segunda – Feira

Das 14 às 18 horas – Credenciamento e entrega de material

18h – Abertura Oficial

Dia 28/04 – Terça – Feira

09h – MP de Contas / ATRICON

10h – a confirmar

11h – Marcelo Vitorino

12h – Intervalo para Almoço

13h30 – Espaço do Vereador/Tribuna Livre – Auditório Principal

14h – Regras Jurídicas nas Eleições 2020

15h – Jeanine

16h – A Comunicação no Mandato e a construção da Cidadania –

Carlos Manhanelli

Dia 29/04 – Quarta – Feira

Pela manha, atividades em Frente ao Congresso Nacional

09h – Concentração na Praça das Bandeiras – Congresso Nacional

9h30 – MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS

11h – Intervalo para Almoço

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS.: 14
Rubrica

Pela tarde, atividades no local do evento – Ópera Hall

13h – Retomada das atividades com o Espaço do Vereador/Tribuna Livre – Auditório Principal

14h – Lançamento Nacional Campanha Selo Estabelecimento Amigo da Segurança e apresentação do projeto Escola Modelo Cí

Luciano Zucco, Tenente Coronel e Deputado Estadual do RS

15h – Mobilidade, Trânsito e Maio Amarelo

Francisco Garonce

16h – Cidadania – Ministro Osmar Terra

17h – Fórum Nacional da Mulher Parlamentar da UVB

Posse e Painel de Discussão sobre o Tema Mulher/Política e Sociedade

Presença da Ministra Damares e da Secretária Nacional de Política para as Mulheres, Cristiane Brito.

Dia 30/04 – Quinta – Feira

09h – Entrega da Premiação do Troféu Destaque Nacional UVB

Local: Câmara do Deputados

11h – Encerramento

Local: Câmara do Deputados

**PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO.*

- ***INVESTIMENTO:***

- ***Inscrições com desconto:***
- **Até 31/03 – R$ 552,50 por participante (desconto de R$ 100,00 reais – 15% de desconto)**
- **De 01/04 até dia 20/04 – R$ 585,00 por participante (desconto de R$ 65,00 reais – 10% de desconto)**
- **Após 20/04 – R$ 650,00 por participante (Valor Integral)**

-

- **INSCRIÇÕES: www.uvbbrasil.com.br**

(não haverá inscrições no local e nem será permitida a entrada de quem não estiver devidamente credenciado)

- **Público Alvo:**

Vereadores, Diretores, Procuradores, Assessores e Servidores de Câmaras Municipais, Prefeitos, Vice-Prefeitos, secretário muni procuradores jurídicos municipais e assessores de prefeituras municipais, estudantes e demais interessados nas matérias aprese

-

- Maiores Informações: whatsapp 51 995480574 – Fernando

Share on:

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS.: 15 Rubrica

Livro	Protocolo	Registro	Folha	Data
A-02	00003839	00001301		06/05/1987

SELO: TJDFT20150210018301ZWEJ

CERTIDÃO

MARCELO CAETANO RIBAS, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA CAPITAL, NA FORMA DA LEI, ETC

CERTIFICA

e da fé, por haver sido requerido pela parte interessada que nesta data em meu Cartório, registrei

DENOMINAÇÃO	UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PÚBLICO
REPRESENTANTE(S)	GILSON CONZATTI
ENDEREÇO	NESTA CAPITAL, BRASÍLIA-DF
FORO	BRASÍLIA-DF
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
COMPETÊNCIA	ASSEMBLÉIA GERAL
DATA DE FUNDAÇÃO	16/11/1964

OBSERVAÇÃO:
GILSON CONZATTI - PRESIDENTE

AVERBAÇÃO Nº 1 PROTOCOLO: 00004081 DATA: 30/06/1987

NATUREZA	ATA E ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO	17/06/1987

AVERBAÇÃO Nº 2 PROTOCOLO: 00010208 DATA: 27/08/1991

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	22/06/1989

AVERBAÇÃO Nº 3 PROTOCOLO: 00010209 DATA: 27/08/1991

NATUREZA	ATA DE POSSE
DATA DO DOCUMENTO	04/10/1989

AVERBAÇÃO Nº 4 PROTOCOLO: 00013557 DATA: 28/05/1993

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	07/04/1993

AVERBAÇÃO Nº 5 PROTOCOLO: 00020625 DATA: 28/05/1996

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	28/06/1995

AVERBAÇÃO Nº 6 PROTOCOLO: 00020626 DATA: 28/05/1996

NATUREZA	ATA DE REUNIÃO
DATA DO DOCUMENTO	18/10/1995

AVERBAÇÃO Nº 7 PROTOCOLO: 00023703 DATA: 06/05/1997

NATUREZA	ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DATA DO DOCUMENTO	08/02/1996

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS.: 16
Rubrica

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00001301

AVERBAÇÃO Nº 8 PROTOCOLO: 00023704 DATA: 06/05/1997

NATUREZA	ATA DE REUNIÃO
DATA DO DOCUMENTO	30/04/1996

AVERBAÇÃO Nº 9 PROTOCOLO: 00023705 DATA: 06/05/1997

NATUREZA	ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
DATA DO DOCUMENTO	19/11/1996

AVERBAÇÃO Nº 10 PROTOCOLO: 00023706 DATA: 06/05/1997

NATUREZA	ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO	19/11/1996

AVERBAÇÃO Nº 11 PROTOCOLO: 00024037 DATA: 03/06/1997

NATUREZA	ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DATA DO DOCUMENTO	13/05/1997

AVERBAÇÃO Nº 12 PROTOCOLO: 00024038 DATA: 03/06/1997

NATUREZA	ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO
DATA DO DOCUMENTO	14/05/1997

AVERBAÇÃO Nº 13 PROTOCOLO: 00032705 DATA: 05/07/1999

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	04/06/1999

AVERBAÇÃO Nº 14 PROTOCOLO: 00042439 DATA: 03/07/2001

NATUREZA	TERMO DE ABERTURA
DATA DO DOCUMENTO	26/06/2001

AVERBAÇÃO Nº 15 PROTOCOLO: 00042941 DATA: 09/08/2001

NATUREZA	ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DATA DO DOCUMENTO	29/06/2001

AVERBAÇÃO Nº 16 PROTOCOLO: 00049304 DATA: 06/11/2002

NATUREZA	ATA DE TRANSMISSÃO DA NOVA DIRETORIA
DATA DO DOCUMENTO	06/11/2002

AVERBAÇÃO Nº 17 PROTOCOLO: 00054200 DATA: 12/09/2003

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	08/08/2003

AVERBAÇÃO Nº 18 PROTOCOLO: 00054201 DATA: 12/09/2003

NATUREZA	ATA DE POSSE
DATA DO DOCUMENTO	08/08/2003

AVERBAÇÃO Nº 19 PROTOCOLO: 00082220 DATA: 06/06/2008

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	24/10/2007

AVERBAÇÃO Nº 20 PROTOCOLO: 00083378 DATA: 12/08/2008

NATUREZA	TERMO DE POSSE
DATA DO DOCUMENTO	06/12/2007

AVERBAÇÃO Nº 21 PROTOCOLO: 00083977 DATA: 15/09/2008

NATUREZA	ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA DO DOCUMENTO	07/12/2007

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS.: 17
Rubrica

Continuação do Registro nº 00001301

AVERBAÇÃO Nº 22 PROTOCOLO: 00083978 DATA: 15/09/2008

NATUREZA	ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
DATA DO DOCUMENTO	07/12/2007

AVERBAÇÃO Nº 23 PROTOCOLO: 00105337 DATA: 26/01/2012

NATUREZA	ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	09/12/2011

AVERBAÇÃO Nº 24 PROTOCOLO: 00108269 DATA: 28/06/2012

NATUREZA	ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO	21/06/2012

AVERBAÇÃO Nº 25 PROTOCOLO: 00108270 DATA: 28/06/2012

NATUREZA	ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO	21/06/2012

AVERBAÇÃO Nº 26 PROTOCOLO: 00117924 DATA: 22/01/2014

NATUREZA	ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO	29/11/2013

AVERBAÇÃO Nº 27 PROTOCOLO: 00117925 DATA: 22/01/2014

NATUREZA	ESTATUTO CONSOLIDADO
DATA DO DOCUMENTO	29/11/2013

AVERBAÇÃO Nº 28 PROTOCOLO: 00125609 DATA: 13/03/2015

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTARIA
DATA DO DOCUMENTO	11/11/2014

ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:
GILSON CONZATTI
MARCIO SOUSA
IRISMAR NASCIMENTO ARAUJO MELO
MAURICIO BEZERRA
JUNINHO LUNA
REGILDA DOS SANTOS CORREA
MARCIO ROSIAK
NORBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
CLAUDIA BARBOSA PEZZARICO
AIRTON CALLAI
SONIA FORTES MARAN
ADAIR JOSÉ VILA

AVERBAÇÃO Nº 29 PROTOCOLO: 00125610 DATA: 13/03/2015

NATUREZA	ESTATUTO CONSOLIDADO
DATA DO DOCUMENTO	11/11/2014

AVERBAÇÃO Nº 30 PROTOCOLO: 00125611 DATA: 13/03/2015

NATUREZA	ATA DE POSSE
DATA DO DOCUMENTO	04/12/2014

AVERBAÇÃO Nº 31 PROTOCOLO: 00125612 DATA: 13/03/2015

NATUREZA	TERMO DE POSSE
DATA DO DOCUMENTO	04/12/2014

Brasília, 10/04/2015

Extraida a presente certidão, nesta Capital Federal, em 10/04/2015
Eu, _____, escrev. Substituto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS.: 18
Rubrica

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00001301

MARCELO CAETANO RIBAS
OFICIAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
Rosimar Alves de Jesus
ESCREV. SUBST.
BRASÍLIA DF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS.: 19 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
83.594.978/0001-56 MATRIZ		11/07/1983

NOME EMPRESARIAL
UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SRTVS	QD 01	CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND TORRE II SALA 502/504

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.340-906	ASA SUL	BRASILIA	DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
gilson@conzatti.com.br	(51) 3470-3002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2020** às **11:54:32** (data e hora de Brasília).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 20
Rubrica

DESPACHO

Em atenção ao despacho e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que, no caso em pauta, tomamos como referencial o valor informado na cotação de preço realizada no dia 04/03/2020, realizada por esta Secretaria para o certame originário desse processo de inexigibilidade de licitação e, confirmamos a disponibilidade orçamentária para a despesa. Dotação Orçamentária n° Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Funcionamento da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

JARDIM DO SERIDÓ-RN, 04 de Março de 2020

Responsável

Genoclézia Mazia Mafra da Rocha
CONTADORA
CPF: 009.460.044-98
CRC RN - 009004/O - Matrícula 031

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS.: 21
Rubrica

Rio Grande do Norte — SALDO DAS DOTAÇÕES - em R$
Governo Municipal de Jardim do Seridó — 04/03/2020 — Página : 0001
Câmara Municipal de Jardim do Seridó

DOTAÇÃO	SALDO DA DOTAÇÃO	DOTAÇÃO BLOQUEADA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
0101 Câmara Municipal de Jardim do Seridó			
01 031 0001 2.001 Funcionamento da Câmara Municipal			
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
10010000 Recurso Ordinário	720.536,50	0,00	720.536,50
3.1.90.13.00 Obrigações patronais			
10010000 Recurso Ordinário	110.599,51	0,00	110.599,51
3.1.91.13.00 Obrigações patronais			
10010000 Recurso Ordinário	28.004,34	0,00	28.004,34
3.3.90.14.00 Diárias - civil			
10010000 Recurso Ordinário	37.300,00	0,00	37.300,00
3.3.90.30.00 Material de consumo			
10010000 Recurso Ordinário	9.500,00	0,00	9.500,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção			
10010000 Recurso Ordinário	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria			
10010000 Recurso Ordinário	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física			
10010000 Recurso Ordinário	8.810,63	0,00	8.810,63
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
10010000 Recurso Ordinário	54.580,00	0,00	54.580,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições			
10010000 Recurso Ordinário	56.000,00	0,00	56.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações			
10010000 Recurso Ordinário	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente			
10010000 Recurso Ordinário	10.000,00	0,00	10.000,00
10010000 Recurso Ordinário	1.060.330,98	0,00	1.060.330,98
TOTAL Câmara Municipal de Jardim do Seri	1.060.330,98	0,00	1.060.330,98
10010000 Recurso Ordinário	1.060.330,98	0,00	1.060.330,98
TOTAL GERAL.....	1.060.330,98	0,00	1.060.330,98

Genoclézia Mazia Mafra da Rocha
CONTADORA
CPF: 009.460.044-98
CRC/RN - 009004/O - Matrícula 031

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 22
Rubrica

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, para REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS VEREADORES NA XIX MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS 2020, A SER REALIZADA PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) NO PERÍODO DE 27 A 30/04/2020, EM BRASÍLIA/DF., dotação orçamentária n° Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Funcionamento da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, de acordo com o parágrafo único do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 05 de Março de 2020.

JOSÉ JUSTINO NETO
Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Jardim do Seridó - RN
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros - Praça Dr. José Augusto, 122, Centro, CEP: 59343-000
Fone: (84) 3472-2388 CNPJ: 10.871.937/0001-96
camara.js@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS: 03 Rubrica

PORTARIA nº 001/2020. Jardim do Seridó - RN, 07/01/2020.

Dispõe sobre a designação dos Membros da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para composição da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores.

Vanessa Neri de Oliveira

Genoclézia Mazia Mafra da Rocha

Bartolomeu dos Anjos Sales

Art. 2º A presente Comissão, sob a presidência da primeira integrante, procederá a seus trabalhos seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

José Justino Neto
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 24
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE **Nº** 006/2020

DATA DE ABERTURA: 06 de Março de 2020 **HORÁRIO:** 09:00

REQUERENTE: Câmara Municipal de Jardim do Seridó

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, VANESSA NERI DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 05 de Março de 2020

VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 25
Rubrica

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Jardim do Seridó

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor
Contratação direta : Inexigibilidade nº 006/2020

Seq	Código Proponente	Descrição	Quant.	Vl. unitário	Unidade Margem	Vl. total
00001	SJ-99-042582	INSCRIÇÃO NA XIX MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS 2020			UNIDADE	
	UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL		**5,0000**	**552,50**	**0**	**2.762,50**

Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. unitário	Vl. total	Situação
Proponente							
UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL							
- DOTAÇÃO : 2.001 - 3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.99							
00001	INSCRIÇÃO NA XIX MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS 2020	UNIDADE		5,0000	552,50	2.762,50	Vencedor

Total da dotação : **2.762,50**

Total do proponente : **2.762,50**

Total geral : **2.762,50**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 27 Rubrica

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSÉ JUSTINO NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS VEREADORES NA XIX MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS 2020, A SER REALIZADA PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) NO PERÍODO DE 27 A 30/04/2020, EM BRASÍLIA/DF.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição.

"Art. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:"

No que respeita ao primeiro requisito, qual seja, a escolha do fornecedor, fica caracterizado pois trata-se de evento no âmbito nacional, promovido por fornecedor exclusivo, o que inviabiliza a competição. O Evento está sendo realizado pela UVB - União dos Vereadores do Brasil, Associação representativa dos vereadores que atua a nível nacional, criada com a finalidade de prestar serviços de assessoramento em defesa de direitos sociais, auxiliando a atuação dos legisladores municipais.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Isto posto, opta-se pela inexigibilidade da licitação por considerar inviável a competição e a realização de um procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os vereadores solicitaram, mediante ofícios n.º 020, 021, 022, 023 e 024/2020, a participação na XIX Marcha dos Vereadores e Vereadoras 2020. A referida solicitação foi aprovada em plenário e autorizada pela Mesa Diretora da Câmara, através de Despacho exarado no dia 03/03/2020. A Autorização engloba a realização de despesas com inscrições, passagens e concessão de diárias.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 28
Rubrica

A Marcha dos Vereadores é um evento de âmbito nacional, realizado em Brasília/DF, pela União dos Vereadores dos Brasil - UVB.

Neste sentido, a marcha a Brasília em defesa dos municípios se mostra importantíssima, na medida em que os assuntos a serem tratados veiculam os interesses do legislativo no contexto parlamentar municipal. O evento contará com espaço para promover o diálogo, unindo esforços, de forma a construir um novo pacto federativo que permita enfrentar com eficiência a necessidade de ofertar para a população brasileira mais e melhores serviços públicos, garantindo avanços no desenvolvimento social e econômico de nosso município. O movimento do legislativo municipal vai mostrar toda a sua autêntica vontade de participar nas decisões e contribuir com as soluções para a crise vivenciada pela nossa população e, consequentemente, pelas nossas gestões.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a UVB - União dos Vereadores do Brasil, por se tratar de evento nacional promovido exclusivamente pela associação, inviabilizando a possibilidade de competição.

Desta forma, nos termos do art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor das inscrições foi estipulado pela UVB no valor de R$ 552,50 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) por participante, desde que sejam realizadas até o dia 31/03/2020. O comprovante das inscrições foi acessado através do site https://uvbbrasil.com.br/2015/?p=14361, conforme documentos acostados ao processo de inexigibilidade (cotação de preços páginas 10-14).

A pesquisa de preços resta prejudicada, pois trata-se de evento específico realizado por fornecedor único, inviabilizando a possibilidade de competição e a realização de cotação com três fornecedores.

Serão realizadas as inscrições de 05 (cinco) vereadores.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, no valor de R$ 2.762,50 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 06 de Março de 2020

VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS.: 29
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ: 83.594.978/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:22 do dia 19/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2020.
Código de controle da certidão: **96E7.0DB7.96AF.B369**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal CERTIDÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS.: 130 Rubrica

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 83.594.978/0001-56
Data da Emissão : 19/09/2019
Hora da Emissão : 10:58:22
Código de Controle da Certidão : 96E7.0DB7.96AF.B369
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 19/09/2019, com validade até 17/03/2020.

Página Anterior

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS.: 34 Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.594.978/0001-56
Razão Social: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
Endereço: AV. W3 SUL SQ 701 BLOCO II SALA 504 ED.ASSIS CHATEAUBRI / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70340-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2020 a 20/03/2020

Certificação Número: 2020022002440695972380

Informação obtida em 04/03/2020 10:06:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS.: 32
Rubrica

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 83.594.978/0001-56
Razão social: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/02/2020	20/02/2020 a 20/03/2020	2020022002440695972380
01/02/2020	01/02/2020 a 01/03/2020	2020020103444841716547
13/01/2020	13/01/2020 a 11/02/2020	2020011304042745745711
25/12/2019	25/12/2019 a 23/01/2020	2019122502073616181810
05/12/2019	05/12/2019 a 03/01/2020	2019120505252563125156
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111517082211631646
27/10/2019	27/10/2019 a 25/11/2019	2019102704165231521378
08/10/2019	08/10/2019 a 06/11/2019	2019100804083856616314
19/09/2019	19/09/2019 a 18/10/2019	2019091904483240970430
31/08/2019	31/08/2019 a 29/09/2019	2019083105104134704308
11/08/2019	11/08/2019 a 09/09/2019	2019081102575251407507
23/07/2019	23/07/2019 a 21/08/2019	2019072304473435447290
04/07/2019	04/07/2019 a 02/08/2019	2019070404085308802887
04/07/2019	04/07/2019 a 02/08/2019	2019070401585686785805
15/06/2019	15/06/2019 a 14/07/2019	2019061503521023997749
27/05/2019	27/05/2019 a 25/06/2019	2019052702370284262970
08/05/2019	08/05/2019 a 06/06/2019	2019050805391332951323
19/04/2019	19/04/2019 a 18/05/2019	2019041903045690491719
31/03/2019	31/03/2019 a 29/04/2019	2019033104004230610989
12/03/2019	12/03/2019 a 10/04/2019	2019031205213958391201
21/02/2019	21/02/2019 a 22/03/2019	2019022103510733120643
02/02/2019	02/02/2019 a 03/03/2019	2019020206504138490324
14/01/2019	14/01/2019 a 12/02/2019	2019011403564690676330
26/12/2018	26/12/2018 a 24/01/2019	2018122603203418382243
07/12/2018	07/12/2018 a 05/01/2019	2018120705412692664715
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111804213325514625
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103015201631713843
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101108563872641327
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092206595821036762
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090306130661503048
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081406274702509307

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS.: 33 Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 071006980162020
NOME: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
ENDEREÇO: SRTVS Q 701 CJ L AD 504 B2
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 83.594.978/0001-56

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 3 de abril de 2020.

Certidão emitida via internet em 04/03/2020 às 10:03:40 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS.: 34
Rubrica

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº DA CERTIDÃO: 071006980162020
ARGUMENTO DE PESQUISA: 83594978000156
RESULTADO DA CERTIDÃO: CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA
HORÁRIO DA EMISSÃO: 10:02:40
DATA DA EMISSÃO: 04/03/2020
DATA DA VALIDADE: 03/04/2020
FINALIDADE: JUNTO AO GDF
EMITIDA POR: INTERNET

Brasília, 04 de março de 2020.
Validação de Certidão realizada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS.: 35
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.594.978/0001-56
Certidão nº: 1921680/2020
Expedição: 23/01/2020, às 15:50:38
Validade: 20/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.594.978/0001-56, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS.: 36
Rubrica

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº.....: 006/2020
Inexigibilidade nº 006/2020.
INTERESSADO.....: Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

ASSUNTO.....: REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS VEREADORES NA XIX MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS 2020, A SER REALIZADA PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) NO PERÍODO DE 27 A 30/04/2020, EM BRASÍLIA/DF.

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES EM CURSO. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE. POSSIBILIDADE LEGAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 25, CAPUT E ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 10.438.2002.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, para análise e consequente emissão de parecer sobre a pretensa realização da inscrição dos vereadores na XIX Marcha dos Vereadores e Vereadoras que ocorrerá em Brasília/DF, com base no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, que determina o prévio exame e aprovação por assessoria jurídica da Administração quando da realização de contratos pela Administração Pública.

O presente processo administrativo trata de contratação da UVB - União dos Vereadores do Brasil a fim de adquirir as inscrições dos Vereadores para o evento mencionado na epígrafe, visando atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN no que tange a qualificação dos edis frente a temas da atualidade.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

O Presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no art. 25, caput e no Parágrafo Único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, nos termos em que assegura "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:"

No que respeita ao primeiro requisito, qual seja, a escolha do fornecedor, fica caracterizado pois tratar-se de evento no âmbito nacional, promovido por fornecedor exclusivo, o que inviabiliza a competição. O Evento está sendo realizado pela UVB - União dos Vereadores do Brasil, Associação representativa dos vereadores que atua a nível nacional, criada com a finalidade de prestar serviços de assessoramento em defesa de direitos sociais, auxiliando a atuação dos legisladores municipais. Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação. A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas. Isto posto, opta-se pela inexigibilidade da licitação por considerar inviável a competição e a realização de um procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Os vereadores requisitaram mediante ofícios n.º 020, 021, 022, 023 e 024/2020, a participação na XIX Marcha dos Vereadores e Vereadoras 2020. A referida solicitação foi aprovada em plenário e autorizada pela Mesa Diretora da Câmara,

OAB/RN 5213

através de Despacho exarado no dia 03/03/2020. A Autorização engloba a realização de despesas com inscrições, passagens e concessão de diárias. A Marcha dos Vereadores é um evento de âmbito nacional, realizado em Brasília/DF, pela União dos Vereadores dos Brasil - UVB. Neste sentido, a marcha a Brasília em defesa dos municípios se mostra importantíssima, na medida em que os assuntos a serem tratados veiculam os interesses do legislativo no contexto parlamentar municipal. O evento contará com espaço para promover o diálogo, unindo esforços, de forma a construir um novo pacto federativo que permita enfrentar com eficiência a necessidade de ofertar para a população brasileira mais e melhores serviços públicos, garantindo avanços no desenvolvimento social e econômico de nosso município. O movimento do legislativo municipal vai mostrar toda a sua autêntica vontade de participar nas decisões e contribuir com as soluções para a crise vivenciada pela nossa população e, consequentemente, pelas nossas gestões.

A escolha recaiu sobre a UVB - União dos Vereadores do Brasil, por se tratar de evento nacional promovido exclusivamente pela associação, inviabilizando a possibilidade de competição. Desta forma, nos termos do art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

O valor das inscrições foi estipulado pela UVB no valor de R$ 552,50 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) por participante, desde que sejam realizadas até o dia 31/03/2020. O comprovante das inscrições foi acessado através do site https://uvbbrasil.com.br/2015/?p=14361, conforme documentos acostados ao processo de inexigibilidade (cotação de preços páginas 10-14). A pesquisa de preços resta prejudicada, pois trata-se de evento específico realizado por fornecedor único, inviabilizando a possibilidade de competição e a realização de cotação com três fornecedores.

Considerando que a contratação que se pretende realizar é de grande importância para a requerente, opina esta Procuradoria favoravelmente à continuidade do processo, através de Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam: a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada mediante justificação, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A Inexigibilidade é uma dessas modalidades de contratação direta, e art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

> *Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
>
> *[...]*
>
> *II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*
>
> *8. Os serviços estão assim enumerados no art. 13:*
>
> *Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*
>
> *(...)*
>
> *VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS.: 37 Rubrica

Monise OAB/RN 5213

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS.: 38
Rubrica

Assim sendo, a inexigibilidade de licitação "se define pela impossibilidade de licitar por inexistirem produtos ou bens que tenham características aproximadas e que, indistintamente, possam servir ao interesse público, ou por inexistir pluralidade de particulares que possam satisfazer o fornecimento de bens e serviços". (D'AVILA, Vera Lúcia Machado. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 3ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Malheiros, 1998)

No mesmo raciocínio:

"Licitação é escolha entre diversas alternativas possíveis. É disputa entre propostas viáveis. A inviabilidade de competição, essencial à inexigibilidade de licitação, quer dizer que esse pressuposto - disputa entre alternativas possíveis - não está presente. Não é possível licitação porque não existem alternativas. O que existe é uma única opção!" (VAZ, Anderson Rosa. Requisitos para a contratação de serviços advocatícios com base em inexigibilidade de licitação. BLC - Boletim de Licitações e Contratos. São Paulo: Editora NDJ, fev. 2004, p. 98.)

Dessa forma, serão realizadas as inscrições de 05 (cinco) vereadores. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, no valor de R$ 2.762,50 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Verificando-se a documentação acostada aos autos do processo administrativo de inexigibilidade de licitação, conforme objeto do presente TERMO da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, e estando este de acordo com os ditames da Lei nº 8.666/93, e em especial ao caput do art. 25, e cumprindo o rito estabelecido no art. 26, opina-se pela CONTRATAÇÃO DIRETA da mencionada empresa, mediante INEXIGIBILIDADE, com fulcro no Art. 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jardim do Seridó - RN, 06 de março de 2020.

LUISIANE MORAIS DA FONSECA
Assessora Jurídica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 39
Rubrica

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 06 de Março de 2020

VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 40
Rubrica

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 06 de Março de 2020

JOSÉ JUSTINO NETO
Vereador Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS VEREADORES NA XIX MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS 2020, A SER REALIZADA PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) NO PERÍODO DE 27 A 30/04/2020, EM BRASÍLIA/DF.

FAVORECIDO.....: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

VALOR.....: R$ 2.762,50 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSÉ JUSTINO NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 06 de Março de 2020

VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FECAMRN

DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS.: 42
Rubrica

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006-2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSÉ JUSTINO NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS VEREADORES NA XIX MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS 2020, A SER REALIZADA PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) NO PERÍODO DE 27 A 30/04/2020, EM BRASÍLIA/DF.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O Presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição.
"Art. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:"
No que respeita ao primeiro requisito, qual seja, a escolha do fornecedor, fica caracterizado pois tratase de evento no âmbito nacional, promovido por fornecedor exclusivo, o que inviabiliza a competição. O Evento está sendo realizado pela UVB - União dos Vereadores do Brasil, Associação representativa dos vereadores que atua a nível nacional, criada com a finalidade de prestar serviços de assessoramento em defesa de direitos sociais, auxiliando a atuação dos legisladores municipais.
Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.
A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.
Isto posto, opta-se pela inexigibilidade da licitação por considerar inviável a competição e a realização de um procedimento licitatório.
Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Os vereadores solicitaram, mediante ofícios n.º 020, 021, 022, 023 e 024/2020, a participação na XIX Marcha dos Vereadores e Vereadoras 2020. A referida solicitação foi aprovada em plenário e autorizada pela Mesa Diretora da Câmara, através de Despacho exarado no dia 03/03/2020. A Autorização engloba a realização de despesas com inscrições, passagens e concessão de diárias.
A Marcha dos Vereadores é um evento de âmbito nacional, realizado em Brasília/DF, pela União dos Vereadores dos Brasil - UVB.
Neste sentido, a marcha a Brasília em defesa dos municípios se mostra importantíssima, na medida em que os assuntos a serem tratados veiculam os interesses do legislativo no contexto parlamentar municipal. O evento contará com espaço para promover o diálogo, unindo esforços, de forma a construir um novo pacto federativo que permita enfrentar com eficiência a necessidade de ofertar para a população brasileira mais e melhores serviços públicos, garantindo avanços no desenvolvimento social e econômico de nosso município. O movimento do legislativo municipal vai mostrar toda a sua autêntica vontade de participar nas decisões e contribuir com as soluções para a crise vivenciada pela nossa população e, consequentemente, pelas nossas gestões.
RAZÕES DA ESCOLHA
A escolha recaiu sobre a UVB - União dos Vereadores do Brasil, por se tratar de evento nacional promovido exclusivamente pela associação, inviabilizando a possibilidade de competição.
Desta forma, nos termos do art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O valor das inscrições foi estipulado pela UVB no valor de R$ 552,50 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) por participante, desde que sejam realizadas até o dia 31/03/2020. O comprovante das inscrições foi acessado através do site https://uvbbrasil.com.br/2015/?p=14361, conforme documentos acostados ao processo de inexigibilidade (cotação de preços páginas 10-14).
A pesquisa de preços resta prejudicada, pois trata-se de evento específico realizado por fornecedor único, inviabilizando a possibilidade de competição e a realização de cotação com três fornecedores.
Serão realizadas as inscrições de 05 (cinco) vereadores.
Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, no valor de R$ 2.762,50 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.
JARDIM DO SERIDÓ - RN, 06 de Março de 2020
VANESSA NERI DE OLIVEIRA Comissão de Licitação Presidente

Publicado por: Genoclézia Mazia Mafra Da Rocha
Código Identificador: 02674384

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/03/2020. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FECAMRN DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS.: 43
Rubrica

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006-2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através da(o)
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da
(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, faz publicar o extrato resumido do processo de
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOa seguir:
OBJETO.....,.....:REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS VEREADORES NA XIX
MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS 2020, A SER REALIZADA PELA UVB (UNIÃO DOS
VEREADORES DO BRASIL) NO PERÍODO DE 27 A 30/04/2020, EM BRASÍLIA/D F.
FAVORECIDO.....:UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
VALOR.....:R$ 2.762,50 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta
centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas
alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e
ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSÉ JUSTINO NETO, na qualidade de orden ador(a) de despesas.
JARDIM DO SERIDÓ -RN, 06 de Março de 2020
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: Genoclézia Mazia Mafra Da Rocha
Código Identificador: 55300517

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/03/2020.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FECAMRN

DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS.: 44
Rubrica

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006-2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativ o que trata da contratação da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
JARDIM DO SERIDÓ - RN, 06 de Março de 2020
JOSÉ JUSTINO NETO Vereador Presidente

Publicado por: Genoclézia Mazia Mafra Da Rocha
Código Identificador: 20340817

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/03/2020.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja aposto em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:243713
Data e hora do Envio: 09/03/2020 13:13:00
Data e hora da criação deste Documento: 09/03/2020 13:12:36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS.: 45
Rubrica

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ	**NÚMERO DO RECIBO:**
PROCESSO DE DESPESA:	006 / 2020	**243713**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo:	000006/2020
Data da Expedição do Termo:	06/03/2020 00:00:00
Data da Publicação do Termo:	06/03/2020 00:00:00
Fundamento Legal:	Lei 8.666/93, art. 25, caput
Valor Contratado:	2762,50
Objeto:	REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS VEREADORES NA XIX MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS 2020, A SER REALIZADA PELA UBV (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) NO PERÍODO DE 27 A 30/04/2020, EM BRASÍLIA/DF.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome:	JOSÉ JUSTINO NETO
CPF:	31671853415

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado:	SOLICITAÇÃO DE DESPESA.pdf
Código Validador do Arquivo:	B354FEA592D2B64629418F822276A324
Nome do Arquivo Anexado:	MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇO.pdf
Código Validador do Arquivo:	FB332BEECB9D602CC0B524CB820E3123
Nome do Arquivo Anexado:	PARECER JURÍDICO.pdf
Código Validador do Arquivo:	FB3B568B533E1865E7ABAA523DBD97C6
Nome do Arquivo Anexado:	PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo:	34AB2BF599E5CADD2B843506808090AA
Nome do Arquivo Anexado:	TERMO DE RATIFICAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo:	6998843EA5F33492BBA52BDAF3C2AE1E
Nome do Arquivo Anexado:	PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.pdf
Código Validador do Arquivo:	8C66B9DD39D2BF8DFBA04405F5AE3E79
Nome do Arquivo Anexado:	PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo:	2F83411E0C44FF208E51F3F24941F083

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS.: 46
Rubrica

NOTA DE EMPENHO 09030001

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Jardim do Seridó
Câmara Municipal de Jardim do Seridó
Exercício de 2020

Data: 09/03/2020

Modalidade: ordinário

INTERESSADO

Credor.... UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
Endereço.. Q SRTVS - QD 01 - TORRE II SALA 502/504,ASA SUL-
Brasília-DF 70340-906
C.N.P.J... 83.594.978/0001-56 Fone (51) 3470-3002

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 01 01. Câmara Municipal de Jardim do Seridó
Func.programática 01 031 0001 2.001 Funcionamento da Câmara Municipal

Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso..... 10010000 Recurso Ordinário

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Inexigibilidade
Número do processo..... 006/2020 Exercício.. 2020
Recibo do TCE..... 243713

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
54.580,00	2.762,50	51.817,50

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS VEREADORES NA XIX MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS 2020, A SER REALIZADA PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL) NO PERÍODO DE 27 A 30/04/2020, EM BRASÍLIA/DF.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R$)
001	5,0000	UNIDAD	042582	INSCRIÇÃO NA XIX MARCHA DOS VEREADORES E VEREADORAS 2020	552,50	2.762,50

Jardim do Seridó, 09 de Março de 2020.

Autorizo

JOSÉ JUSTINO NETO
Vereador Presidente

JOSÉ JUSTINO NETO
Vereador Presidente